PLANO DE CARGOS E CARREIRA - EDUCAÇÃO Nº 52

de 23 de junho de 2014

“REVOGA O ARTIGO 1° DA LEI COMPLEMENTAR N° 047/2011, DE 26 DE JULHO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Revoga o artigo 1º da Lei Complementar nº 047/2011, de 26 de julho de 2011, que implantou a Gratificação de Regência de Classe no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base, aos integrantes da carreira do Magistério Municipal, por efetivo exercício em atividade de docência e de suporte pedagógico, incluídas as de Direção e Coordenação Pedagógica.

Art. 2º.

As demais disposições da Lei Complementar nº 047/2011, permanecem inalteradas.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1º de maio de 2014.

Art. 4º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Plano de Cargos e Carreira - Educação Nº 52/2014 - 23 de junho de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em